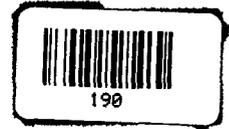


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 01



Processo nº 030/2010

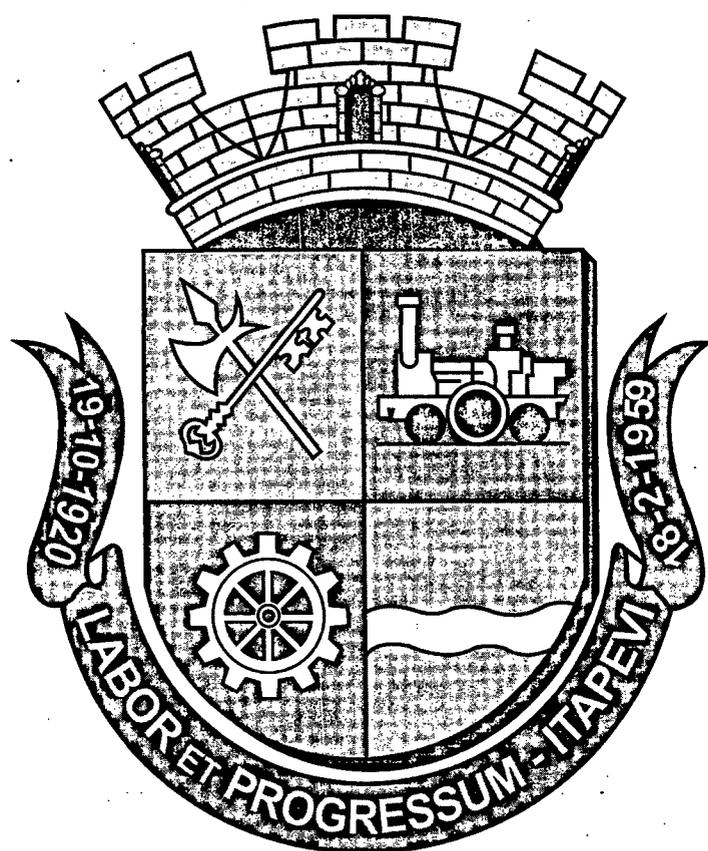
Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2010

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede o Diploma de Mérito da Educação, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao Município

Autores: Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB), Paulo Rogério de Almeida (PTB) e Marcos Ferreira Godoy (PV)

Decreto 009/10





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 02

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 9 /2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Educação;

Ordem Social e Econ. Serv. Público;

Finanças e Orçamento;

Fiscalização e Controle;

20/04/10

Presidente

Sumula: "Concede o Diploma de Mérito da Educação, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao Município"

Art. 1º - Fica concedido à Professora ROSA MARCHESANO NOVAES, o Diploma de Mérito da Educação, por inestimáveis e relevantes serviços prestados na área da Educação do município de Itapevi"

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 16 de Abril de 2010.

Sonia Regina de Oliveira Salvarani
Sonia Regina de Oliveira Salvarani
Vereadora - líder do PTB

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Dr. Paulo Rogério de Almeida
Vereador - PTB

Marcos Ferreira Godoy
Marcos Ferreira Godoy
Presidente da Câmara
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em plenário

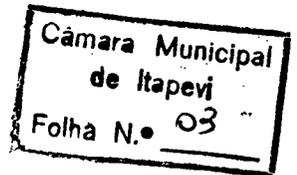
20/04/10

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Decreto Legislativo e solicitamos a aprovação de concessão do **Diploma de Mérito da Educação para a Professora ROSA MARCHESANO NOVAES**, devido aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Setor Educacional de Itapevi, conforme sua biografia que abaixo transcrevemos:

Rosa Marchesano Novaes nasceu no dia 02 de Maio de 1930, na cidade de São Paulo, no bairro do Cambuci. Descendente de imigrantes Europeus é filha de Antonio Marchesano (Italiano) e Luiza Uchôa Marchesano (Espanhola). Realizou seus estudos em colégios paulistas concluindo o magistério e assim ingressou como professora primária na rede pública. Sua chegada em Itapevi se dá no começo da década de 1950 para lecionar na escola pública localizada na Roselândia.

Conhece o Sr. Luiz Gonzaga Novaes com quem se casa em dezembro de 1954, fixando residência em Itapevi desde então. Teve três filhos (Jose Antonio Novaes, Maria Eloisa Novaes e Silvana Novaes) e cinco netos.

Para que pudesse ser efetivada como professora teve que assumir, por um breve período, o seu ofício na cidade de Mirante do Paranapanema. Foi um período difícil, em que teve que deixar a família em Itapevi. Finalmente retornou e assumiu como professora a Escola Experimental Briquet e em 1961 assume como professora no recém inaugurado Grupo Escolar Marechal Cândido Rondon. Nesta escola fez carreira, formando e educando vários jovens e por várias gerações. Além dessa atividade lecionava em casa para jovens que iriam prestar o exame de admissão (naquele tempo era um exame exigido para o ingresso no antigo ginásio).

Com seu espírito sempre maternal deu hospedagem a várias professoras que vinham do interior para lecionar em Itapevi. Mais que uma casa, Dona Rosa oferecia o conforto de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

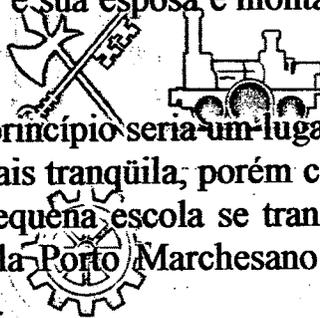
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 04

um Lar para pessoas que como ela sempre encarou a profissão de professora como uma vocação a ser exercida com seriedade.

Na década de 1970 foi convidada a assumir, além de suas já habituais tarefas, a direção da escola particular Santa Rita. Nesta escola ajudou a formar os filhos dos engenheiros e funcionários da Fábrica de Cimento Santa Rita.

Foi também nesta década que, por exigência da profissão, teve que obter um diploma de nível superior e retorna a sala de aula, agora como aluna, para se formar em pedagogia. Foram tempos de dupla jornada e mais o compromisso de completar a faculdade.

Quando finalmente poderia desfrutar de suas conquistas e esforços pessoais, olha para frente e percebe que a aposentaria seria inevitável. Inconformada em parar resolve abraçar um novo desafio. Com a mesma energia de quando veio jovem para Itapevi se une a um professor e sua esposa e monta a Escola Particular Tia Rosa.



A princípio seria um lugar onde exerceria sua vocação agora de forma mais tranqüila, porém como sua energia parece inesgotável, aquela pequena escola se transforma, em parceria com seus sócios, na Escola Porto Marchesano que oferece ensino infantil até o ensino Médio.

Além da carreira profissional vale ressaltar a sua atuação em prol da cidade de Itapevi. Foi associada do Lions Clube, uma associação voltada para atividades de ajuda às comunidades carentes. Como associada cedeu sua residência para formar uma escola de costura e atividades manuais para pessoas carentes, além de realizar vários almoços e jantares beneficentes. Trabalhou também junto à paróquia de São Judas Tadeu, nas quermesses e até hoje contribui na festa Junina.

Podemos dizer que muitos dos seus primeiros alunos hoje são os pais e avós de seus pequenos estudantes e que as lembranças das dificuldades dos tempos passados são continuamente substituídas por trabalho e dedicação. Uma pessoa generosa, que fez da sua história a história de muitos cidadãos Itapevienses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

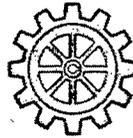
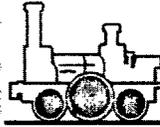
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 05

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 16 de Abril de 2010.

Sonia Regina de Oliveira Salvarani
Sonia Regina de Oliveira Salvarani
Vereadora - líder do PTB

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Dr. Paulo Rogério de Almeida
Vereador - PTB

Marcos Ferreira Godoy
Marcos Ferreira Godoy
Presidente da Câmara
Vereador - PV





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 06

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2010

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 009/2010

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que Concede o Diploma de Mérito da Educação à Professora Rosa Marchesano Noyaes, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados à educação do Município.

II – VOTO

Quanto à técnica legislativa observamos já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu trâmite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da edilidade. Efeitos semelhantes ao da Lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam¹ aponta que o Decreto Legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles², Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

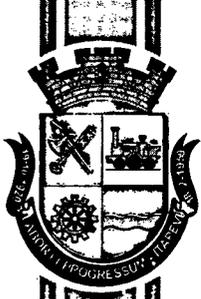
Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, pois, por meio do Decreto Legislativo que se regulamenta tal objeto.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo assim ser levado para apreciação do Plenário.

III – DECISÃO

¹ CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p. 19.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p. 637



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 07

Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

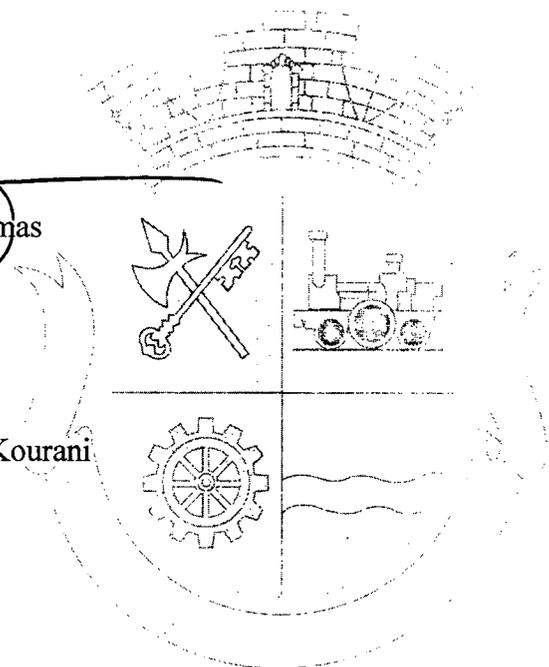
É o parecer.

Itapevi, 26 de abril de 2010


Julio César Portela
(Presidente)


Fláudio Azevedo Limas
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 09

DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2010

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB), Paulo Rogério de Almeida (PTB) e Marcos Ferreira Godoy (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Concede o Diploma de Mérito da Educação, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao Município”

Art. 1º - Fica concedido à Professora Rosa Marchesano Novaes, o Diploma de Mérito da Educação, por inestimáveis e relevantes serviços prestados na área da Educação do Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de abril de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de abril de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo